

DECRETO N.º 512/2021

Decreta expediente reduzido no dia 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica desta municipalidade.

CONSIDERANDO a Semana Santa e o feriado nacional de Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo, comemorado neste dia 02 de abril de 2021, sexta-feira;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos munícipes;

DECRETA:

Retifica-se o número do decreto de 511 para 512, torna-se sem efeito o decreto nº 511, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495.

Art. 1º. Fica decretado **EXPEDIENTE REDUZIDO**, funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do município de Riacho da Cruz-RN, no dia 01 de abril de 2021, quinta-feira santa.

Parágrafo único. As repartições retomam o funcionamento normal na segunda-feira, dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, 31 de março de 2021

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL